



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 083/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

“Prorroga o vencimento da Parcela Única do IPTU para o exercício de 2026 e das outras providências.”

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da parcela única, para o exercício fiscal de 2026, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):

I - A **parcela única** será prorrogada até **17 de agosto de 2026**, com **20% (vinte por cento)** de desconto, se paga até a data de seu vencimento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, 16 de julho de 2026.


NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI
Prefeita de Coronel Sapucaia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 083/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.****"Prorroga o vencimento da Parcela Única do IPTU para o exercício de 2026 e das outras providências."****NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica prorrogado o vencimento da parcela única, para o exercício fiscal de 2026, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):I - A **parcela única** será prorrogada até **17 de agosto de 2026**, com **20% (vinte por cento)** de desconto, se paga até a data de seu vencimento.**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, 16 de julho de 2026.****NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI****Prefeita de Coronel Sapucaia**

Matéria enviada por ALESSANDRA SANCHES LHOPES

LICITAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO VISANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, JUNTO AO CONTRATO Nº 0069/2025.

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

CONTRATADO: LUIZ PAULO WOITOVICZ - ME.

CNPJ: 24.255.494/0001-13

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÕES EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (BEBEDOUROS E REFRIGERADORES) E APARELHOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2134.0-000 BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.600.0000-000 / FICHA: 261

R\$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS)

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1100.2-107 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500.1002-000 / FICHA: 144

R\$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

04.122.0400.2-109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500.0000-000 / FICHA: 033

R\$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0300.2-110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500.1001-000 / FICHA: 053

R\$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0300.2-114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500.1001-000 / FICHA: 078

R\$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 107 DA LEI NO. 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS.

VALOR: R\$60.500,00(SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

DO PRAZO: FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES

FORO: COMARCA DE CORONEL SAPUCAIA/MS